



Autor: Dep. Henrique Gomes

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 129 DE 31 DE AGOSTO DE 1 951.

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial de Cr\$ 55 875,00, como auxílio à Prefeitura Municipal de Poconé.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o ítem VII, letra a e parágrafo único do artigo 14 da Constituição do Estado

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 55 875,00 (CINCOENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS), com auxílio à Prefeitura Municipal de Poconé, para atender as despesas decorrentes de melhoramento da USINA ELÉTRICA de Poconé.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas com a receita extraordinária, proveniente da alienação dos minérios de ferro e manganês das minas de URUCUM, de que fala a Mensagem Governamental.

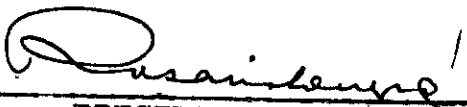
Artigo 3º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de Agosto de 1 951.

Registrado fls. n.º 151
do livro competente

C. 5-9-51

Lila M. Borges
Escrit. Dat.


PRESIDENTE